



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3903/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, CRIADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

21/05/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 77/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.903 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, criado pela Lei Orçamentária nº 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.167/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

065-3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Ots Servicos Terceiros - PJ.....R\$ 350.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 365 0002 2028 0000 – Manutenção Fundeb – 40%

12.3.03.002.2018.0000 Manutenção Fábricas - 40% R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

058-3 190 11 00 - 01 110 000 - Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil R\$ 250 000,00

059-3-190.113.00 - 01.110.000 - Obrigacões Patronais R\$ 100.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 365 0002 2028 0000 – Manutenção Fundeb – 40%

152 -3 1.90 13.00 -02 262.000 - Obrigacões Patrónais 12.355.000,228.000 - Manutençao Fundes - 400 R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 21 de maio de 2014.

~~PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração~~



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Red Miguel Linsam, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.740-000 - SP
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50